

## ERRATA

Errata à Lei Municipal nº 1.289/2017 publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 09/05/2017 - site [HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), no Tribunal de Contas de Mato Grosso <https://doe.tce.mt.gov.br/index.php/?pagina=1> e na página da Prefeitura Municipal de Canarana [https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/id\\_assunto/360](https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/id_assunto/360).

<b>DISPOSITIVO DA LEI</b>	<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
LEI MUNICIPAL N° 1.289 DE 13 DE ABRIL DE 2017 (Projeto de Lei n° 0013/2017, autoria do executivo)	LEI MUNICIPAL N° 1.289 DE 13 DE ABRIL DE 2017	LEI MUNICIPAL N° 1.289 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 09 de Agosto de 2017.